

## **Protocolo**

### **Cooperativa de Habitação Económica Ferroviários de Portugal**

**Seguros dos associados, utentes, trabalhadores e dirigentes da**

**COFERPOR-Cooperativa de Habitação Económica Ferroviários de Portugal, CRL.**

#### **Condições**

As condições abaixo descritas aplicam-se a todos os contratos subscritos e aceites pela(s) seguradora(s) – e são extensíveis aos conjugues e filhos que coabitem a cargo, no caso do Ramo Automóvel.

1. No **Ramo Automóvel** será aplicado um **desconto máximo de 30% (40% para os veículos adquiridos através de leasing), acrescido de antecipação de bónus até 50 %**, limitado ao prémio mínimo que a seguradora estipular.
2. No **Ramo Acidentes Pessoais** o desconto será de **50 %**
3. No **Ramo Multirriscos Habitação** o desconto será de **30%**

#### **Comprovativo**

O comprovativo da qualidade de associado – pessoa colectiva ou singular – e de funcionário ou dirigente das entidades referidas neste protocolo é feito mediante uma fotocópia do respectivo cartão ou, na sua falta, por declaração passada pela entidade respectiva.

#### **Assistência**

A assistência aos seguros efectuados ao abrigo deste protocolo, nomeadamente em matéria de cobranças e de sinistros é garantida pelos técnicos da Mútua dos Pescadores e da mediadora Ponto Seguro, na rede de escritórios disponíveis em todo o País.